



Nº de ordem	1.108/2014
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	11 / 06 / 2014
Responsável	<i>[Assinatura]</i>

LEI Nº 1.108 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

"Altera a Lei nº 990 de 09 de abril de 2012 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Montividiu aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 990 de 09 de abril de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

I - Poder Executivo:

- a) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
- b) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Administração;

II - Sociedade Civil:

- a) 01 (um) representante de Entidades Religiosas;
- b) 01 (um) representante da Associação Comunitária;
- c) 01 (um) representante de Entidade de Atendimento ao Idoso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2014.

[Assinatura]
SUELY GONÇALVES CRUVINEL
Prefeita Municipal